

Diário Eletrônico

Ano 58 | nº 63 | Quinta-feira, 03/04/2025

Atos do Presidente	1
Secretaria-Geral de Controle Externo	2
Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado	2
Unidade de Auditoria Especializada em Governança e Inovação.....	2
Secretaria-Geral de Administração	7
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	7
Diretoria de Apoio Estratégico em Gestão de Pessoas	8
Diretoria de Análise de Direitos.....	9
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade.....	15
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	15

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 13-SEAE, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa para exercer as funções de Ministro, no período de 08 a 09/04/2025, em virtude de afastamento do Ministro Antonio Anastasia, por motivo de missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

VITAL DO RÊGO

PORTARIA-TCU Nº 14-SEAE, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Weder de Oliveira para exercer as funções de Ministro, no período de 03 a 08/04/2025, em virtude de afastamento do Ministro Jorge Oliveira, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

VITAL DO RÊGO

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNANÇA, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO
DIGITAL DO ESTADO****UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GOVERNANÇA E INOVAÇÃO****PORTARIAS****PORTARIA-AUDGI Nº 2, DE 2 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe acerca da estrutura da Unidade de Auditoria Especializada em Gestão do Estado e Inovação (AudGI)

A AUDITORA-CHEFE DA UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DO ESTADO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições e considerando o disposto na Resolução-TCU 347/2022, resolve:

Art. 1º A estrutura e as competências da Unidade de Auditoria Especializada em Gestão do Estado e Inovação (AudGI) e de suas subunidades, em conformidade com as disposições da Resolução-TCU 373/2024, são as estabelecidas nesta portaria.

**CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS DA AUDGI**

Art. 2º À AudGI, no cumprimento de sua finalidade de assessorar os relatores nas matérias inerentes ao controle externo, oferecer subsídios técnicos para o julgamento de contas e demais processos vinculados às unidades jurisdicionadas de sua clientela, bem como realizar fiscalizações dentro de sua área específica de atuação, compete:

I - elaborar e desenvolver estratégias de controle referentes à atuação dos órgãos e entidades vinculados à área de atuação da unidade de auditoria;

II - examinar, sanear e instruir processos de controle externo e outros relativos a órgãos ou entidades vinculados à área de atuação da unidade de auditoria;

III - fiscalizar a descentralização de recursos públicos federais originários das unidades jurisdicionadas vinculadas à sua área de atuação;

IV - fiscalizar as unidades jurisdicionadas vinculadas à sua área de atuação, quando autorizado ou determinado por autoridade competente, mediante acompanhamento, levantamento, inspeção e auditorias;

V - representar ao relator quando tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade que possa ocasionar dano ou prejuízo à administração pública;

VI - orientar os órgãos jurisdicionados sobre prazos e procedimentos processuais;

VII - promover intercâmbio de informações e contribuir para o aprimoramento da atuação conjunta do TCU com outros órgãos e entidades relacionados ao controle da gestão pública;

VIII - implementar a estratégia de relacionamento institucional, conforme diretrizes da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) e da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex);

IX - planejar, coordenar e controlar as fiscalizações relativas à sua área de especialização, inclusive orientando e supervisionando as demais equipes envolvidas;

- X - exercer atividades administrativas necessárias ao funcionamento da unidade; e
- XI - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA

Art. 3º A AudGI tem a seguinte estrutura:

- I - Gabinete;
- II - Assessoria;
- III - Diretoria de Fiscalização dos Poderes Legislativo e Judiciário (Dilej);
- IV - Diretoria de Fiscalização das Ações Estratégicas do Poder Executivo (Diape);
- V - Diretoria de Fiscalização dos Conselhos Profissionais (Diconp);
- VII - Diretoria de Fiscalização de Ciência, Tecnologia e Inovação (DiCTI);
- VIII - Núcleo de Acompanhamento das Transferências da União (Natu).

Parágrafo único. O Núcleo de Acompanhamento das Transferências da União (Natu) é subordinado à Diretoria de Fiscalização das Ações Estratégicas do Poder Executivo (Diape), à qual caberá sua supervisão e coordenação.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO GABINETE

Art. 4º Compete ao Gabinete, com o apoio das demais estruturas da unidade de auditoria:

- I - planejar, racionalizar, organizar, dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da unidade e subunidades e provê-las de orientação e de meios necessários ao seu desempenho;
- II - organizar as competências, a vinculação e a subordinação das áreas que compõem a unidade, o funcionamento, as atividades e a distribuição de funções de confiança relativas à sua área;
- III - definir as metas da unidade, acompanhar, promover os ajustes necessários, avaliar os resultados, e negociar as ações requeridas para o seu alcance;
- IV - atuar na proposição de programas de intercâmbio de conhecimentos ou de ações conjuntas;
- V - estabelecer rotinas, procedimentos, normas, manuais e ações na respectiva área de atuação, com vistas à melhoria das atividades, processos de trabalho e/ou resultados da unidade;
- VI - assessorar o presidente, os ministros e os demais agentes do TCU em matéria da respectiva competência;
- VII - desempenhar outras atividades afins que lhe forem conferidas por autoridade competente.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DA ASSESSORIA

Art. 5º Compete à Assessoria:

- I - elaborar despachos, pronunciamentos, portarias, pareceres, relatórios, normativos, expedientes e comunicações a cargo do auditor-chefe;
- II - instruir os processos de solicitação de informações, pedidos de vista e de acesso à informação, incluindo processos sigilosos e os amparados na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

- III - gerir a tramitação de documentos, processos e publicações de interesse da unidade;
 - IV - administrar a caixa postal eletrônica institucional da unidade de auditoria;
 - V - auxiliar na instrução e revisão de processos e na supervisão das atividades das subunidades;
 - VI - elaborar relatórios gerenciais de processos, ações ou atividades da unidade;
 - VII - prestar apoio administrativo e operacional às subunidades da unidade de auditoria.
 - VIII - propor a retificação de acórdãos por inexatidão material;
 - IX - decidir sobre pedidos de prorrogações de prazos para prestação de contas;
 - X - gerir informações e efetuar registros relativos ao estágio estudantil, licenças capacitação, movimentações internas, serviço de terceirizados e afastamentos de servidores da unidade;
 - XI - coordenar e acompanhar a execução do planejamento da unidade, informar ao auditor-chefe e diretores a execução dos planos e o nível de alcance dos indicadores e metas estabelecidos;
 - XII - atualizar os registros nos sistemas de Planejamento do TCU (Planejar), de Providências Internas (SPI) e de Monitoramento de Deliberações (SisMonitoramento);
 - XIII - realizar o acompanhamento de OKrs;
 - IXV - executar, coordenar e apoiar atividades de análise de dados e de produção de conhecimento de inteligência para alavancar as ações de controle externo da unidade de auditoria;
- Parágrafo Único. As demais subunidades prestarão apoio à assessoria, sempre que houver demanda específica, de acordo com as respectivas áreas de especialização e clientela.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS DAS DIRETORIAS

- Art. 6º Compete às diretorias, no âmbito de sua respectiva clientela:
- I - instruir processos, realizar fiscalizações e processar documentos;
 - II - acompanhar a gestão dos órgãos e entidades sob a jurisdição do tribunal e responsabilidade técnica da unidade de auditoria para fins de planejamento e proposição de ações de controle externo;
 - III - promover ações para conhecimento das funções exercidas pelos órgãos e entidades, com vistas ao planejamento e a efetividade das ações de controle externo;
 - IV - acompanhar a divulgação e a publicação das prestações de contas das unidades prestadoras de contas, consoante as respectivas instruções e decisões normativas anuais do TCU;
 - V - organizar e manter bases de informações acerca de seus processos, fiscalizações e atividades, incluindo a alimentação e a atualização dos sistemas corporativos correlatos;
 - VI - supervisionar a atualização dos sistemas de registro eletrônico de Benefícios do Controle Externo, quanto às deliberações proferidas pelo tribunal no âmbito dos processos de sua atuação;
 - VII - decidir sobre pedidos de juntada de documentos, de vista e cópia de autos, e de ingresso de interessado nos processos, quando a autorização depender de análise da unidade de auditoria;
 - VIII - manter o controle e o acompanhamento dos processos sobrestados;
 - IX - propor a retificação de acórdãos que tenham sido proferidos com erro material;
 - X - estabelecer metas, gerenciar a produtividade e o desempenho dos servidores da diretoria nos respectivos sistemas corporativos;
 - XI - identificar as necessidades de qualificação ou aperfeiçoamento profissional do corpo técnico e propor ações de desenvolvimento e de capacitação para os servidores da diretoria;

XII - acompanhar e efetuar registros relativos à frequência, ao afastamento e à situação funcional dos servidores, terceirizados e estagiários lotados na diretoria;

XIII - adotar procedimentos necessários à manutenção das instalações da diretoria; e

XIV - desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pelo auditor-chefe.

§ 1º Sempre que necessário, objetivando a consecução das finalidades institucionais da unidade, poderão ser realizadas ações de controle conjuntas entre as diretorias técnicas, nas quais a coordenação e/ou a supervisão será definida pelo auditor-chefe.

§ 2º A resolução de conflitos de competência das diretorias cabe ao auditor-chefe.

Art. 7º A clientela é organizada entre as diretorias técnicas para execução de ações de controle, conforme a distribuição a seguir:

I - Diape: Presidência da República (PR), Vice-Presidência da República (VPR), Casa Civil da Presidência da República (CC/PR), Gabinete Pessoal do Presidente da República (GP/PR), Secretaria-Geral da Presidência da República (SG/PR), Secretaria de Governo da Presidência da República (Segov/PR), Secretaria de Comunicação Social (Secom/PR), Imprensa Nacional (IN), Empresa Brasil de Comunicação S/A (EBC), Controladoria-Geral da União (CGU), Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), Secretaria de Gestão e Inovação (Seges/MGI), Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP/MGI), Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MGI), Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST/MGI), Secretaria-Executiva do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SE/MGI), Arquivo Nacional (AN/MGI), Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado (Sete/MGI), Secretaria de Relações de Trabalho (SRT/MGI), Secretaria de Serviços Compartilhados (SSC/MGI); Ministério das Relações Exteriores (MRE), Instituto Rio Branco (IRBr/MRE);

II - Dilej: Câmara dos Deputados (CD), Senado Federal (SF), Tribunal de Contas da União (TCU), Defensoria Pública da União (DPU), Advocacia-Geral da União (AGU), Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Tribunal de Justiça do DF e Territórios (TJDFT), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho da Justiça Federal (CJF), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), tribunais regionais federais (TREs, TRTs e TRFs);

III - DiCTI: Secretaria-Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), Agência Espacial Brasileira (AEB), Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii), Associação Rede Nacional do SemiÁrido (Insa), Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF), Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM), Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE), Centro de Tecnologia Mineral (Cetem), Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (Cetene), Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA), Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal (INPP), Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa), Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA), Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), Museu de Astronomia e Ciências Afins (Mast) e o Observatório Nacional (ON);

IV - Diconp: Conselhos regionais e federais de fiscalização profissional;

V - Natu: Aspectos de governança das transferências da União;

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º São competências comuns a todas as subunidades, no âmbito de suas respectivas áreas:

I - propor ao auditor-chefe as ações para o planejamento da unidade;

II - gerenciar riscos, atualizar as bases de informação, encerrar e arquivar processos;

III - guardar, controlar, adotar os procedimentos para movimentação ou desfazimento, e responsabilizar-se pelos materiais permanentes sob suas respectivas cargas;

IV - mensurar as competências de liderança e gestão junto às equipes e demais gestores da unidade e utilizar o resultado para as respectivas ações de desenvolvimento;

V - expedir ordens de serviço; e

VI - realizar outras atividades que lhes forem atribuídas pelo auditor-chefe.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo auditor-chefe.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA COIMBRA SOUZA MELO
Auditora-Chefe

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIAS**

PORTARIA-SECPESSOAS Nº 79, DE 2 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 6, de 2 de janeiro de 2025, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LUIZ TÔRRES FERREIRA COSTA, matrícula 3166-6, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de março de 2026.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Automatização de rotinas de análises da Fiscalização Contínua de Folha de Pagamento e de Atos de Pessoal", código 1040, patrocinado pelo(a) AudPessoal e autorizado pelo(a) SEGECEX em 2/4/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 64 de 03/04/2025, Seção 2, p. 63)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO****- Deferimento -**

Em 31 de março de 2025

CONHEÇO do pedido de reconsideração apresentado pelo servidor aposentado JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA (matr. 2925-4), por preencher os requisitos de admissibilidade para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, dispensando-o de restituir ao TCU os valores recebidos a título de ressarcimento parcial de despesas com assistência à saúde de sua beneficiária-dependente KATHERYNNE WILLA ***** , matrícula 10069-2, no período de fevereiro de 2023 a abril de 2024, conforme subdelegação de competência prevista no art. 1º, inciso XX, alínea "e", da Portaria-Segedam 6, de 2/1/2025.

(TC 008.918/2024-4)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário Especializado em Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE APOIO ESTRATÉGICO EM GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS**

PORTARIA-DIESP Nº 1, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DA DIRETORIA DE APOIO ESTRATÉGICO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV, art. 5º da Portaria SecPessoas nº 3, de 3 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados para exercerem a atribuição de Fiscais Administrativos de contratos de terceirização, conforme a tabela abaixo:

Unidade Gestora	Fiscais Administrativos	Contrato/Empresa
DIESP	1. RENÊ FORTALEZA ROCHA, TEFC, mat. 3542-4 2. CRISTINA DA ROCHA CARNEIRO, TEFC, mat. 2279-9	Contrato nº 25/2022 - INSTITUTO INTERA MERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL.
DIESP	1. RENÊ FORTALEZA ROCHA, TEFC, mal. 3542-4 2. CRISTINA DA ROCHA CARNEIRO, TEFC, mat. 2279-9	Contrato nº 26/2023 - MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.
DIESP	1. RENÊ FORTALEZA ROCHA, TEFC, mat. 3542-4 2. CRISTINA DA ROCHA CARNEIRO, TEFC, mat. 2279-9	Contrato nº 38/2023 - R7 FACILITIES MANU TENCAO E SERVICOS LTDA.
DIESP	1. RENÊ FORTALEZA ROCHA, TEFC, mat. 3542-4 2. CRISTINA DA ROCHA CARNEIRO, TEFC, mat. 2279-9 3. ÊRICA DE SOUSA MATOS SILVA, AUFC, mat. 8 I63-9	Contrato nº 45/2023 - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
DIESP	1. RENÊ FORTALEZA ROCHA, TEFC, mat. 3542-4 2. CRISTINA DA ROCHA CARNEIRO, TEFC, mat. 2279-9	Contrato nº 04/2025 - CONNECTCOM TELEINFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos de acompanhamento e fiscalização anteriormente praticados.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-DIESP nº 6, de 1º de agosto de 2024.

ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA
Diretor da DIESP

DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS**PORTARIAS**

PORTARIA-DIADI Nº 120, DE 2 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar DAVID CHRISTIAN REGIS PEREIRA GRUBBA, matrícula 9439-0, AUFC, para exercer a função de confiança de Assessor, código FC-3, no(a) AudUrbana/Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura, ficando, em consequência, dispensado(a) da função de confiança de Coordenador de Ações de Controle, código FC-3, exercida no(a) AudUrbana/Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 64 de 03/04/2025, Seção 2, p. 63)

PORTARIA-DIADI Nº 122, DE 2 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar SALVATORE PALUMBO, matrícula 3154-2, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de dezembro de 2026, ficando, em consequência, dispensado(a) da função de confiança de Coordenador de Ações de Controle, código FC-3, exercida no(a) AudDigital/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Projeto Cidadão no Foco - SecexDesenvolvimento", código 1034, patrocinado pelo(a) SecexDesenvolvimento e autorizado pelo(a) SEGECEX em 1/4/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 64 de 03/04/2025, Seção 2, p. 64)

PORTARIA-DIADI Nº 123, DE 2 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MAGDA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 4567-5, TEFC, para exercer, interinamente, a função de confiança de Assistente Administrativo, código FC-1, no(a) Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas, no período de 3/4/2025 a 21/4/2025.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 64 de 03/04/2025, Seção 2, p. 64)

PORTARIA-DIADI Nº 124, DE 3 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO POCHYLY DA COSTA, matrícula 6500-5, AUFC, para exercer, interinamente, a função de confiança de Assistente Administrativo, código FC-1, no(a) Secretaria Especializada em Compras Públicas, a partir de 4/4/2025 até a investidura de novo titular.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**

- Substituição -

Em 3 de abril de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR VICTOR HUGO MOREIRA RIBEIRO, matrícula 9475-7, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN, o(a) Assessor de Ministro-Substituto, código FC-5, JÚNIO CÉSAR GONÇALVES QUEIROZ, matrícula 4549-7, no período de 3/4/2025 a 17/4/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 12856)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

Diretora da Diadi

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Concessão -**

Em 03 de abril de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 642/1996 e subdelegação de competência constante da Portaria-Portaria-Diadi nº 2/2025.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a assistência pré-escola pelo(a) dependente indicado(a), na forma proposta pelo Serviço Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
BRUNO MARRA CORRÊA / AUFC / 7609-0	***** ** II / FILHO(A)	29/03/2025

(Solicitação Cesp nº 43108)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe em substituição do SCV**AUXÍLIO-NATALIDADE
- Concessão -**

Em 03 de abril de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o auxílio-natalidade pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos- SCV.

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO
BRUNO MARRA CORRÊA / AUFC / 7609-0	***** ** II / FILHO(A)

(Solicitação Cesp nº 43107)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe em substituição do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 03 de abril de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
ALESSANDRA ROMERO MERÇON / TEFC / 3355-3 / SERINT/SEGEPRES	16/06/2025 a 18/07/2025	2ª	4º	07/05/2016 a 05/05/2021

(Solicitação Cesp nº 43034)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe em substituição do SCV**LICENÇA CAPACITAÇÃO**
- Concessão -

Em 03 de abril de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
ALEXANDRE DE SOUSA E SILVA / TEFC / 11537-1 / SEPROC/SEGECEX	07/04/2025 a 06/05/2025	1ª	1º	25/11/2019 a 22/11/2024

(Solicitação Cesp nº 42746)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe em substituição do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 03 de abril de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
DANIEL MOREIRA GUILHON / AUFC / 7668-6 / AUDPESSOAL/SEGECEX	05/05/2025 a 03/06/2025	2ª	3º	03/07/2016 a 01/07/2021

(Solicitação Cesp nº 43035)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe em substituição do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 03 de abril de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
THIAGO OCTÁVIO DE MEDEIROS FERNANDES / AUFC / 8126-4 / MIN-BD	22/04/2025 a 21/05/2025	1ª	3º	29/11/2018 a 27/11/2023

(Solicitação Cesp nº 43053)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe em substituição do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 03 de abril de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
WALDO GOMES PEDROSA / AUFC / 7617-1 / SECAMBIENTES/SEGEDAM	22/04/2025 a 20/07/2025	1ª	5º	30/09/2019 a 27/09/2024

(Solicitação Cesp nº 42945)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe em substituição do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Tornar sem efeito -

Em 3 de abril de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997; Resolução-TCU 212, de 25/6/2008; Portaria Conjunta ISC-Segep 1, de 15/10/2019; subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi 2, de 3/1/2025.

TORNO SEM EFEITO, a pedido do servidor MARCELO JACOB BARROS/ AUFC / 2514-3, o despacho de 11/2/2025, exarado por este Serviço, publicado no BTCU Administrativo 29, de 11/2/2025, que concedeu a licença para capacitação, para o período de 22/4/2025 a 18/6/2025, relativo à 2ª parcela do 7º quinquênio.

(Solicitação Cesp 41887)

MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA
Chefe em substituição do SCV

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO

SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELO PRESIDENTE DO TCU;

ATIVIDADE(S): Representação do TCU na Conferência sobre Cibersegurança RSA (RSA Cybersecurity Conference 2025) - Sistema Viajar nº 172/2025;

LOCAL/PERÍODO: San Francisco - Estados Unidos, de 28/04/2025 a 01/05/2025;

ATESTAÇÃO: AudTI, Setid.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
ALAN GUILHERME DE OLIVEIRA 11862-1	AUFC FC-1	26/04/2025 a 04/05/2025	7,5	4	US\$ 498,89	R\$ 324,44	US\$ 3.741,67	US\$ 199,56	US\$ 3.941,23	R\$ 0,00	US\$ 3.941,23
CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA 5048-2	AUFC FC-4	25/04/2025 a 15/05/2025	9,5	5	US\$ 546,86	R\$ 405,55	US\$ 5.195,17	US\$ 199,56	US\$ 5.394,73	R\$ 0,00	US\$ 5.394,73

Ônus para o TCU no período de 25/04 a 04/05/2025 para o servidor CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA e de 26/04 a 03/05/2025 para o servidor ALAN GUILHERME DE OLIVEIRA.

Em 02 de Abril de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELA SECAMBIENTES;

ATIVIDADE(S): Vistoria das condições das manutenções prediais em PB e MA - Sistema Viajar nº 225/2025;

LOCAL/PERÍODO: João Pessoa-PB, São Luís-MA, de 14 a 16/04/2025;

ATESTAÇÃO: SecAmbientes.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
FABRICIO ROSSI FERNANDES LIMA 3364-2	TEFC FC-1	13 a 16/04/2025	3,5	2,5	R\$ 762,81	R\$ 202,78	R\$ 2.467,06	R\$ 610,25	R\$ 3.077,31	R\$ 0,00	R\$ 3.077,31

Em 02 de Abril de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO ISC;

ATIVIDADE(S): Integração ISC 2025 - Sistema Viajar nº 196/2025;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, em 10/04/2025;

ATESTAÇÃO: ISC.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
DANIELA PINHEIRO DOS REIS 8915-0	TEFC FC-1	09 a 10/04/2025	1,5	1,5	R\$ 762,81	R\$ 121,67	R\$ 1.022,55	R\$ 610,25	R\$ 1.632,80	R\$ 0,00	R\$ 1.632,80

Em 03 de Abril de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TCU;

ATIVIDADE(S): Representação do TCU na Conferência Google Next 2025. - Sistema Viajar nº 224/2025;

LOCAL/PERÍODO: Las Vegas - Estados Unidos, de 09 a 11/04/2025;

ATESTAÇÃO: Setid.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
ERIC HANS MESSIAS DA SILVA 9652-0	AUFC FC-3	07 a 13/04/2025	6,5	5	US\$ 546,86	R\$ 405,55	US\$ 3.554,59	US\$ 199,56	US\$ 3.754,15	R\$ 0,00	US\$ 3.754,15
RAINÉRIO RODRIGUES LEITE 2855-0	AUFC FC-5	07 a 13/04/2025	6,5	5	US\$ 575,64	R\$ 405,55	US\$ 3.741,66	US\$ 199,56	US\$ 3.941,22	R\$ 0,00	US\$ 3.941,22

Em 03 de Abril de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU n° 443/2018; Portaria-Segedam n° 5/2025; Portaria-SecFinanças n° 1/2025; § 2° do art. 9° da Portaria-TCU n° 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei n° 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SRI-ADJUNTA;

ATIVIDADE(S): Início de Mandato: Desafios e Responsabilidades - Santo Antônio da Platina e Maringá - Sistema Viajar n° 227/2025;

LOCAL/PERÍODO: Santo Antônio da Platina-PR, Maringá-PR, de 07 a 11/04/2025;

ATESTAÇÃO: SRI-Adjunta.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA 3509-2	AUFC FC-3	06 a 12/04/2025	6,5	5	R\$ 836,16	R\$ 405,55	R\$ 5.029,49	R\$ 0,00	R\$ 5.029,49	R\$ 0,00	R\$ 5.029,49

Utilização de veículo locado no deslocamento.

Em 03 de Abril de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

DIÁRIAS
- Registro de Devolução de Diárias -

FUNDAMENTO: art. 49 da Portaria-TCU nº 443, de 28 de dezembro de 2018;
ATIVIDADE: Inventários REP-RS e REP-SC - Sistema Viajar nº 6/2025;

Em 03 de Abril de 2025

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
HELDER CESAR CAVALCANTE LEITE 2826-6	AUFC	16/02/2025 à 22/02/2025	5.162,97	5.162,97	Por motivo de saúde, o servidor não viajou. Houve devolução total do valor.

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe do Serviço de Deslocamento a Trabalho

DIÁRIAS
- Registro de Devolução de Diárias -

FUNDAMENTO: art. 49 da Portaria-TCU nº 443, de 28 de dezembro de 2018;
ATIVIDADE: Encontro com o Presidente (1/3) - Sistema Viajar nº 100/2025;

Em 03 de Abril de 2025

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
ÍCARO PONTES AZEVEDO AGUIAR 10625-9	AUFC	10/03/2025 à 12/03/2025	2.497,88	2.497,88	Viagem não realizada

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe do Serviço de Deslocamento a Trabalho

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006;

ATIVIDADE/EVENTO: Representação do TCU em auditoria no Mecanismo Residual Internacional para Tribunais Criminais (IRMCT), no âmbito do mandato no Conselho de Auditores da ONU - Sistema Viajar - Evento nº 145/2025;

LOCAL/PERÍODO: Haia - Países Baixos, de 08 a 30/04/2025;

Em 03 de Abril de 2025

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO A RESSARCIR	VALOR (R\$)
NEEMIAS ALBERT DE SOUZA 10211-3	Seguro Internacional de Saúde	05/04/2025 a 01/05/2025	1.319,35

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe do Serviço de Deslocamento a Trabalho